



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	APROVADO
Em _____ / _____	Presidente da Câmara
_____ Hrs _____	
Sob _____ Nº _____ Ass.: _____	<b>REJEITADO</b>
X Projeto De Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº _____ / _____ Presidente da Câmara

Autor: Vereador Isaias Bezerra

Partido: CIDADANIA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_ / DE \_\_\_\_ DE ABRIL DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 183, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Vereador Isaias Bezerra - CIDADANIA, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 183 da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2004 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que deverá conter apenas a assinatura do Autor, seguindo as regras previstas na Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

ISAIAS BEZERRA

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução, que visa alterar a redação do artigo 183, do Regimento Interno.

Com efeito, ressaltamos que atualmente o artigo 183, do Regimento Interno exige a assinatura de 2/3 dos Membros do Poder Legislativo:

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.”

Assim, faz-se necessário retirar essa exigência de 2/3 de assinaturas, que retira a prerrogativa do Vereador.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

  
ISAIAS BEZERRA

Presidente